

## **LEI N° 1328/2019**

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Paraná, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 68 da Lei Orgânica Municipal e Lei Orçamentária Anual n° **1262/2018 LOA** de **12/12/2018**, publicada em **13/12/2018**, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Cruzeiro do Iguaçu – Estado do Paraná, para o exercício de **2019**, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$: **120.000,00** (Cento e vinte mil reais) para atender despesas nos seguintes Órgãos e Dotações Orçamentárias:

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>03</b> - Sec. da Administração			
<b>001</b> - Gabinete do Secretário			
<b>04.122.0003.2008</b> - Desenvolvimento das Ações Administrativas			
<b>339030.00.00</b> - Material de Consumo .....	300	00504	R\$: 40.000,00
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	380	0000	R\$: 30.000,00
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	390	0504	R\$: 50.000,00

**Art.2º** - A cobertura do crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados os recursos oriundos do cancelamento da dotação a seguir, previstos no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64 de 17/03/1964.

<b>Dotações:</b>	<b>Conta</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
<b>05</b> - Depto. de Habitação e Urbanismo			
<b>002</b> - Depto. de Urbanismo			
<b>15.452.0006.2055</b> - Política Municipal de Resíduos Sólidos			
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	940	0000	R\$: 30.000,00
<b>339039.00.00</b> - Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica .....	950	0504	R\$: 90.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.**

**DILMAR TÚRMINA**  
**PREFEITO**

Registre-se e Publique-se.

**SANDRO PAULO BORTONCELLO**  
**SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO**

